

**PORTARIA Nº 040/2024** de 04 de novembro de 2024.

**“Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a Servidor que menciona e dá outras providências”.**

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 37/2024, exarado no Procedimento Administrativo nº. 50/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **proventos INTEGRAIS**, a partir de **04/11/2024**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003, c/c o art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, à servidora **LÉIA MÁRCIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **290102/679**, CPF Nº. **029.969.026-10**, no cargo efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - AI**, símbolo **“H”**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

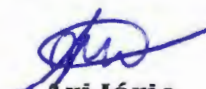
Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os servidores da ativa do Município ou quando houver alteração de remunerações do cargo efetivo da servidora.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2024.

  
**Ari Jório**  
Diretor-Presidente

